

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18/09/2023 a 17/09/2025.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LAURINETE BARBOSA DA CUNHA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.07.07.2022 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **KDU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.740/0001-45, **neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SARMENTO FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1683630 e inscrito no CPF sob o nº 353.768.802-49 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n. 003.07.07.2022 – SESAU.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 07/07/2023, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

Parágrafo Segundo: Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 003.07.07.2022 – SESAU, haverá acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento), que corresponde a um aditivo no valor do contrato de R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitações, nas cláusulas do contrato original, bem como na Lei n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/00 e nos arts. 5º, II, 37, 70 e 150, I, da CF/88.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100012.273, 1030200012.283, 1030200012.284, 1030200012.276, 1030200012.324, 1030200012.274, 1012200152.370, 1030500012.316

Elemento Despesa: 339039-12

Fonte: 16000000, 16210000, 15001002

Valor do Contrato: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)

Valor do Reequilíbrio: R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (CONTRATANTE) e KDU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0398 DE 08 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora **WANDA LUCIA CORDOVID DE AZEVEDO**, matrícula 12070-7/2, conforme período constante na portaria nº 0376 de 13 de setembro de 2023, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente a Administração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
PRESIDENTE DO IPMA

PORTARIA GP Nº 0404 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR FRANCISCO FERREIRA ALVES, para o cargo DAS - 08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 OUTUBRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA